AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

OFÍCIO N° 0293/2021 – GCE/UGPE

Manaus, 19 de abril de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor,
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM
Rua Mário Ypiranga Monteiro, 3280. Parque Dez de Novembro.
69.057-002 Manaus/AM.

Assunto: Solicitação de alteração de titularidade de Outorga IPAAM nº. 128/2020.
Processo IPAAM: 3028.2018

Senhor Presidente,

Reportamo-nos ao Processo n. º 3028.2018, cujo objeto trata da Outorga de Recursos Hídricos n. º 128/2020, junto a esse conceituado Órgão Ambiental.

Sobre o assunto, solicitamos vossa prestimosa atenção no que tange a alteração de titularidade do referido processo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués.

Diante do exposto, solicitamos a documentação abaixo elencada:

1. Requerimento do detentor da licença;
2. Autorização escrita do detentor da licença para a alteração de titularidade na Licença Ambiental;
3. Declaração do novo titular aceitando a alteração do ato administrativo;
4. Certidão Negativa de Débitos expedida pela SEFAZ;
5. Cópia do Ato Administrativo em vigor;
6. Cópia autenticada do RG, CPF;

Sendo o que se apresenta para o momento e certos de contar com vossa costumeira atenção, renovamos votos de mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo
UGPE

Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas – IPAAM

Processo IPAAM nº 3028.2018 (caso exista)

1. Dados Pessoa Física/Jurídica:

Nome/Razão Social: UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE			
Apelido/Fantasia: UGPE			
CNPJ: 07.602.404/0001-02	CPF:	Insc. Estadual:	R.G.:
Endereço para correspondência: RUA JONATHAS PEDROSA, 659		E-mail:	
Bairro: CENTRO		Município: MANAUS / AMAZONAS	
Fone: 92 9878-7201	Fax:	Cel:	

2. Representante Legal:

Nome: MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO		
CPF: 336.314.682-53	R.G: 5317D-CREA/AM	
Endereço: AV. Coronel Teixeira, 303, Torre B	E-mail:	
Bairro: CD Residencial Gran Vista - Ponta Negra	Município: MANAUS / AMAZONAS	
Fone: (92) 3878-7232	Fax:	Cel: 92 99115-3343

3. Procurador:

Nome:		
CPF:	R.G.:	
Endereço:	E-mail:	
Bairro:	Município:	
Fone:	Fax:	Cel:

SProweb
IPAAM
Documento n.º 3200.2021
Data: 20/04/2021
Hora: 10 00
Educania
Responsável

4. Dados do Empreendimento:

Atividade do empreendimento a ser licenciada: Outorga de Uso de Recursos Hidricos		
Código da atividade conforme Lei nº 3.785/2012: 23		
Endereço do empreendimento a ser licenciado: Maués/AM		
Area Rural nº do Termo de Compromisso e Adesão ao Cadastro Ambiental Rural – CAR:		
Bairro:	Município: Manaus-AM	
Fone:	Fax:	E-mail: gabinete@ugpe.am.gov.br

5. Solicitação para obtenção de:

☐	Autorização: ☐ Competição ☐ Torneio ou ☒ Renovação : ☐ Competição ☐ Torneio
☒	Alteração de: ☐ Endereço ☐ Finalidade da Licença ☐ Atividade ☐ Razão Social ☒ Titularidade
☐	Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal PF
☐	Autorização para coleta da fauna silvestre, ovos e larvas para criadouros comerciais e científicos
☐	Autorização para coleta de material biológico da fauna para fins científicos
☐	Autorização para coleta durante a realização de inventário e resgate de fauna em processo de licenciamento ambiental
☐	Autorização para pesquisa cientifica
☐	Autorização para soltura e transporte de animais silvestres, partes e produtos
☐	Autorização Previa a Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT
☐	Cadastro de Aquicultura
☐	Cadastro de Poço tubular e demais captações subterrâneas
☐	Cadastro de Veículo para aplicação agrícola, tratores, maquinas de terraplenagem e pavimentação
☐	Certificado de Registro de Pesca ou ☐ Renovação Licença
☐	Declaração de Inexigibilidade (atividade não passível de licenciamento pelo IPAAM)
☐	Inclusão de Veiculo ou ☐ Exclusão de Veículo
☐	Licença Ambiental Única – LAU ☐ Renovação
☐	Licença Ambiental Única para Supressão Vegetal
☐	Licença de Instalação – LI ☐ Renovação
☐	Licença de Operação – LO ☐ Renovação
☐	Licença Prévia – LP
☐	Outras solicitações, especificar:

Local e data, Manaus/AM , 19 de abril de 2021

Assinatura do Requerente

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Processo: 3028.2018

AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

A Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE , AUTORIZA a alteração da Titularidade da Outorga de Uso de Recursos Hídricos nº 128/2020, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/MAUÉS.

Manaus, 19 de abril de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo
UGPE

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS

Processo: 3028.2018

DECLARAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/MAUÉS declara para fins de licenciamento ambiental junto ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, aceitar a transferência de titularidade da Outorga de Uso de Recurso Hídrico nº. 128/2020 – PROSAIMAUÉS - MARESIA, informando que não houve mudança de atividade e localização física do empreendimento.

Maués-AM, 09 de março de 2021.

Luiz Carlos Augusto Bentes Dinelli
Diretor do SAAE/MAUES
Decreto nº 011/2021

Av.Pres.Castelo Branco,22 – Santa Tereza
Fone/Fax(092)3542-1253 – Email: saaemaues@uol.com.br
Cep: 69.190-000/Maués – Amazonas

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO AUTENT004382QPHN1HT1C457BI16, Valor do ato: R$ 5,80, Consulte o selo em https://cidadao.portalseloam.com.br/ ou através do QR Code:

CARTÓRIO ANDRADE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E DEMAIS ANEXOS
DA COMARCA DE MAUÉS
JENISE DELISE ALVES MENDES
Tabeliã e Oficial Substituta
Maués - Amazonas

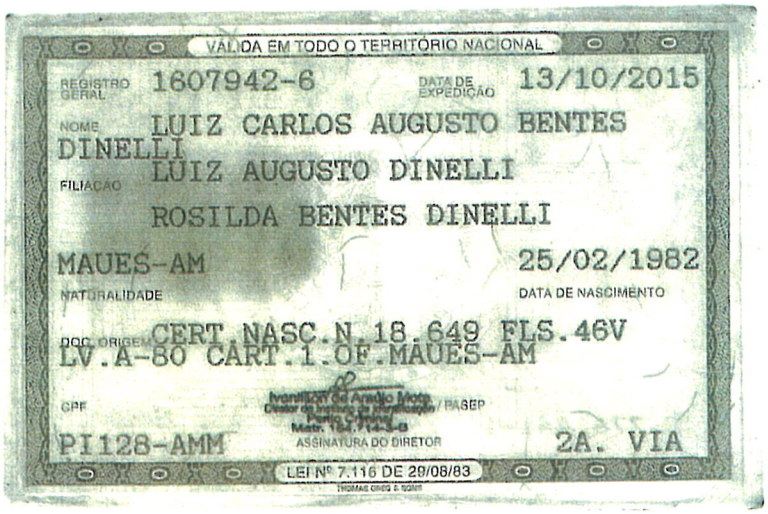

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO AUTENT004382DJXPMJB1Y31BHM47, Valor do ato: R$ 5,80, Consulte o selo em https://cidadao.portalseloam.com.br/ ou através do QR Code:

CARTÓRIO ANDRADE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E DEMAIS ANEXOS
DA COMARCA DE MAUÉS
JENISE DELISE ALVES MENDES
Tabeliã e Oficial Substituta
Maués - Amazonas

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI**, no Cargo Comissionado de **Diretor – SG-C**, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor com data de 01/01/2021, revogando o Decreto nº 022, de 01 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

Ciente em: 04 / 01 /2021.

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO AUTENT0043823DPSU82SAZLRT439, Valor do ato: R$ 5,80, Consulte o selo em https://cidadao.portalseloam.com.br/ ou através do QR Code:

CARTÓRIO ANDRADE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E DEMAIS ANEXOS
DA COMARCA DE MAUÉS
JENISE DELISE ALVES M[illegible]
Tabeliã e Oficial Sub[illegible]
Maués - Amazonas

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 50893237
Data: 11/03/2021
Hora: 10:02:35
Válida até: 10/04/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 04.587.036/0001-74 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.587.036/0001-74 MATRIZ		17/03/1970

NOME EMPRESARIAL
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAUES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAAE	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
103-1 - Órgão Público do Poder Executivo Municipal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	22	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.190-000	SANTA TEREZA	MAUES	AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
esasm@uol.com.br	(92) 3542-1253/ (92) 3542-2117

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE MAUES

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/02/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2021** às **15:20:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

LEI Nº 10 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 1954

CRIA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGÔTO.

O Prefeito Municipal de Maués,

Faz saber a todos os habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :

CAPITULO I

Da criação, natureza e finalidade do Serviço Autônomo de Água e Esgôto

ART. 1º - Fica criado o Serviço Autônomo de Água e Esgôto (S.A.A.E.), com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, nos têrmos da presente lei.

ART. 2º - O S.A.A.E. será subordinado diretamente ao Prefeito Municipal que nomeará o seu pessoal ou contratará a sua administração com uma organização especializada.

ART. 3 - O S.A.A.E. terá exclusividade e monopólio para exploração dos serviços de água e esgôto da sede do Município, cabendo-lhe cuidar da operação, manutenção, conservação e ampliação do sistema.

CAPITULO II

Da organização e administração do S.A.A.E.

ART. 4º - A medida das necessidades do serviço e possibilidades econômicas, o Prefeito Municipal fixará o pessoal e respectivo salário.

§ Único - No caso de assinatura de contrato, caberá à organização contratante as atribuições dêste artigo.

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO AUTENT004382H85K4PB5ZBLPY276. Valor do ato: R$ 5,80, Consulte o selo em https://cidadao.portalseloam.com.br/ ou através do QR Code:

CARTÓRIO ANDRADE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E DEMAIS ANEXOS
DA COMARCA DE MAUÉS
JENISE DELISE ALVES MENDES
Tabeliã e Oficial Substituta
Maués - Amazonas

CAPITULO III

Da Receita do S.A.A.E.

ART. 5º - A receita do S.A.A.E. se constituirá de:

a) tarifas e taxas;

b) multas;

c) taxas de melhoria;

d) suprimentos orçamentários para cobertura dos de

e) juros de depósitos bancários;

f) outras contribuições e dotações de natureza especial.

ART. 6º - A contribuição do Município a que se refere a letra "d" do artigo anterior, será satisfeita, quando necessária, mediante solicitação justificada da direção do S.A.A.E.

ART. 7º - Da arrecadação total serão retirados recursos necessários ao custeio do serviço e importância estabelecida para a reserva de depreciação, sendo o restante, depositado para compromissos de ampliação e melhoramentos do sistema.

ART. 8º - A taxa de melhoria constará de 5% sôbre o valor locativo dos imóveis edificados, ou não, situados na área servida pelo sistema e 2% sôbre o valor locativo dos imóveis urbanos e suburbanos situados fora da área servida pelo Sistema.

§ Único - A taxa de que trata êste artigo será arrecadada conjuntamente com as décimas municipais e entregue ao S.A.A.E. no primeiro / trimestre do ano financeiro.

ART. 9º - As taxas, tarifas e multas serão fixadas pelo Regulamento e revistas de dois em dois anos, por uma comissão composta de dois representantes do Município e dois do S.A.A.E.

ART. 10 - Os sistemas de água e esgôtos serão construidos com verbas especiais sob a supervisão do S.A.A.E. que sòmente os receberá e assumirá a responsabilidade da administração depois da construção terminada.

CAPITULO IV

Das Disposições Gerais

ART. 11 - As instalações já existêntes dos Sistemas Públicos de Água e Esgôto serão entregues ao S.A.A.E., sem qualquer onus ou compensação pecuniária.

ART. 12 - As dúvidas e omissões desta lei serão resolvidas pelo Executivo Municipal.

ART. 13 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar regulamento e instruções para a perfeita execução da presente lei.

ART. 14 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maués, em 16 de Novembro de 1954

a) Davino Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal em exercício

CARTÓRIO ANDRADE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E DEMAIS ANEXOS
DA COMARCA DE MAUÉS
JENISE DELISE ALVES MENDES
Tabeliã e Oficial Substituta
Maués - Amazonas

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO AUTENT00438232EPBZQTVC8AW6U06. Valor do ato: R$ 5,80. Consulte o selo em https://cidadao.portalseloam.com.br/ ou através do QR Code:

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

OUTORGA DE USO DE RECURSO HÍDRICO Nº 128/2020

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual n° 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela portaria normativa SEMA/IPAAM n° 12 de 20 janeiro 2017, concede a outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: UGPE - Unidade Gestora de Projetos Especiais

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Jonathas Pedrosa, nº 659, Centro, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 07.602.404/0001-02 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

FONE: (92) 3878-7207 **PROCESSO NO:** 3028.2018

E - MAIL: ugpe@prosamim.am.gov. br

ATIVIDADE: Captação de água subterrânea por poço tubular.

CONDIÇÕES DE USO E INTERVENÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Estrada João Bota, s/nº, Donga Michiles, Poço Tubular 01 ETE,, nas coordenadas geográficas: 03°21'36,011"S e 57°43'21,678"W, Maués-AM.

FINALIDADE: Abastecimento em serviços de utilidade pública.

DATA DE PERFURAÇÃO DO POÇO: 26/09/2018 **PROFUNDIDADE:** 60,0 metros

AQUÍFERO: Alter do chão

FORMAÇÃO: Alter do chão

SITUAÇÃO DO POÇO: Bombeando **VAZÃO DE BOMBEAMENTO (M^3/H):** 3,85 m^3/h

PERÍODO DE BOMBEAMENTO: 01 horas/dia; 30 dias/mês; 12 meses/ano.

PRAZO DE VALIDADE DESTA OUTORGA: 05 ANOS

Atenção:

- A outorga de direito de uso de recursos hídricos é o ato administrativo mediante o qual o poder público outorgante (União, estado ou Distrito Federal) faculta ao outorgado (requerente) o direito de uso dos recursos hídricos, por tempo determinado.
- Este ato administrativo contém em seu verso **08 obrigações do outorgado.**
- A outorga de direito de uso de recursos hídricos não substitui o licenciamento ambiental da atividade.
- A cobrança pelo uso de recursos hídricos será realizada após a fixação de valores de acordo com Art. 25 da lei estadual 3.167 de 27/08/2007 com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Manaus-AM, 03 ABR 2020

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

MODELO PARA PUBLICAÇÃO CONCESSÃO DE LICENÇA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012

UGPE - Unidade Gestora de Projetos Especiais, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 128/2020, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Estrada João Bota, s/nº, Donga Michiles, Poço Tubular 01 ETE, nas coordenadas geográficas: 03°21'36,011"S e 57°43'21,678"W, Maués-AM, com validade de 05 Anos.

NOTA: Este Modelo pode ser publicado em Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais.

Av. Mario Ypiranga Monteiro, 3280 - Parque 10
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Manaus-AM - CEP 69050-030

IPAAM
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

matrícula nº 181.311-0A, das atribuições de ouvidoria e DESIGNAR o TEN CEL QOBM ALECSANDRO LEAL DA SILVA, matrícula nº 181.313-7A, para exercer as atribuições de ouvidoria, e monitorar e orientar esta(e) Corporação Bombeiro Militar, quanto aos procedimentos de acesso à informação;

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 7448

RESENHA DA PORTARIA Nº. 057/DRH-1/2020
(Publicada no BG Nº. 063 de 02.04.2020)
O CMT G do CBMAM; RESOLVE: Autorizar o Pagamento de Gratificação de Tropa Extraordinária, referente ao mês de março de 2020, aos 150 Bombeiros Militares nela especificados. Manaus, 03.04.2020.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 7449

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0025/2020 - GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os Protocolos nº 1351.0015384.2019. on nº 1351.000391.2020 e nº 1351.0000185.2020, referentes a transferência de férias dos servidores Mario Jorge Corrêa, Patricia Freitas de Magalhães Câmara, Flacy Cauper Antony e Rogerio Tavares da Rocha respectivamente.
RESOLVE:
I -**TRANSFERIR** as férias, referente ao exercício de 2020, por imperiosa necessidade de seus serviços;

NOME	DE	DIAS	PARA
Flacy Cauper Antony	02/03/2020 A 31/03/2020	10 10 10	30/06/2020 A 09/07/2020 28/09/2020 A 07/10/2020 10/11/2020 A 19/11/2020
Mario Jorge Corrêa	02/01/2020 A 31/01/2020	15 15	14/09/2020 A 28/09/2020 19/10/2020 A 02/11/2020
Patricia Freitas de Magalhães Câmara	02/01/2020 A 31/01/2020	10 20	22/04/2020 A 01/05/2020 14/09/2020 A 03/10/2020
Rogerio Tavares da Rocha	02/03/2020 A 31/03/2020	30	01/07/2020 A 30/07/2020

II - **DAR CIÊNCIA** aos Diretores, de Gestão-Financeira e de Operações, ao Gestor de Negócios e aos referidos servidores para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus (AM), 06 de abril de 2020.

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 7478

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM
DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012
UGPE - UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal nº 038/2020**, que autoriza a Supressão Vegetal de uma área de 1.630 ha, localizada no Igarapé do Mestre Chico, trecho Rua Parintins a Leonardo Malcher, Praça 14, Manaus-AM, com validade de 01 ano.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE

Protocolo 7485

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM
DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012
UGPE - UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso de Recurso Hídricos nº 128/2020**, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Estrada João Bota, s/nº, Donga Michiles, Poço Tubular 01 ETE, nas coordenadas geográficas: 03º 21' 36,011" S e 57º 43' 21,678" W, Maués - AM, com validade de 05 anos.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE

Protocolo 7486

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM
DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012
UGPE - UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso de Recurso Hídricos nº 118/2020**, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Comunidade Indígena Terra Nova, margem direita do Rio Marau, nas coordenadas geográficas: 03º 44' 12,562" S e 57º 12' 08,632" W, Maués - AM, com validade de 05 anos.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE

Protocolo 7487

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM
DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012
UGPE - UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso de Recurso Hídricos nº 103/2020**, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Rua Demétrio, s/nº - Maresia, nas coordenadas geográficas: 03º 23' 06,04" S e 57º 42' 59,37" W, Maués - AM, com validade de 05 anos.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE

Protocolo 7488

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL-FMT-HVD.
O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/ORDENADOR DE DESPESAS., no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):
PORTARIA Nº 0001/2020 - FMT-HVD.
I- MARLY MARQUES DE MELO
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00. APLICAÇÃO: 60 dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
Manaus, 03 de abril de 2020.

FLÁVIO AZEVEDO DE LIMA
Diretor Administrativo Financeiro da FMT

Protocolo 7429

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 009/2020.
O Diretor Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia- FCecon, no uso de suas atribuições legais, torna público que homologou o Processo nº2642/2019-22-Siged-Fcecon (Nº00001047.2020-CSC).Pregão Eletrônico nº180/2020-CSC, referente a Aquisição, pelo menor preço global, de 02 (duas) ambulâncias (tipo B), para atender as necessidades da Fcecon, objeto de licitação pela Empresa ECS Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda CNPJ 08.206.867/0001-00 no valor de R$ 388.000,00.Manaus, 03 de abril de 2020.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 7376

Scanned by CamScanner